



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.224, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Reconhece o Município de Messias Targino com o título que especifica.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Messias Targino, o título de “**Terra do Crochê**”, do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora